

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 16 de março de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 051 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publique o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVICO =

= SERVIÇO PARA O DIA 17/MAR/95 - (SEXTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM SENTO SÉ E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM ALOÍSIO SANTANA E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. DALTRO/Asp. LÚCIO E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM CAMPOS E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ASSIS C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM BARROS - CCS e Cabo PM JAIME C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2739/3372/3419/3514/4012/4059. C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 163 e 2996 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) C.C.S
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1884) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE/Fem. ELIANE MARIA. PPFem
2º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. ANDRÉ/Sds. P. ROBERTO/Fem. GLEIDE... PPFem
3º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA... PPFem
4º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. ANDRÉ/Sds. P. ROBERTO e Fem. GLEIDE. PPFem

= SERVIÇO PARA O DIA 18/MAR/95 - (SÁBADO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM MENEZES E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM DOS ANJOS E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Téns. PM GENÁRIO/AURELIO. EM
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM BRAZ E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM ROCHA C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM NILTON - CCS e Cabo PM GILSON C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 926/3901/3979/1916/1928/3919. C.C.S
Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Soldado PM nº 1138 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVAN C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM NORAES (1872) C.C.S
COPOM, 1º Turno, Cabo PM FEITOSA/Sds. ARIMATHÉA/Fem. MÉRCIA e MARIZELA
2º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA... PPFem
3º Turno, Cabo PM FEITOSA/Sds. ARIMATHÉA/Fem. MÉRCIA e MARIZELA... PUFem
4º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA... PPFem

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

= SERVIÇO PARA O DIA 19/MAR/95 - (DOMINGO) -

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM ROMUALDO E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM RIBEIRO E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. ADOLFO/Asp. IANDERSON E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM DEGUINALDO E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM MIGUEL C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM DARIO - CCS e Cabo PM MONTES C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3015/3663/4010/2394/3651/4045 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1028 e 2266 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS/Fem. LUCIANA. PPFem
2º Turno, Cabo FEITOSA/Sds. ARIMATHÉA/Fem. MÉRCIA e MARIZETE PPFem
3º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS e Fem. LUCIANA. PPFem
4º Turno, Cabo FEITOSA/Sds. ARIMATHÉA/Fem. MÉRCIA e MARIZETE PPFem

= SERVIÇO PARA O DIA 20/MAR/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM BARROSO E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM PÉRICLES E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 2º Ten. ALEXANDRE/1º Ten. PAULOQEM
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOAPM RAMOS E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM EDVALDO C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ROSIVALDO - CCS e Cabo PM JENIVALDO. CCS
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3619/3791/4032/1914/3127/4054 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM ANTÔNIO C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM CLEVERTON (2907) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) C.C.S
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1884) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/FÁTIMA/EDILEIDE
2º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS e Fem. LUCIANA. PPFem
3º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/Fem. FÁTIMA e EDILEIDE
4º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS e Fem. LUCIANA. PPFem

= 2ª P A R T E =

= INSTRUÇÃO = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL - Apresentou-se hoje nesta Corporação, procedente da 2ª Cia do 3º BPM (Lagarto), em objeto de serviço, o 2º Tenente QOPM MARCONY CABRAL SANTOS, RG. 681.878-1/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem.

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, em caráter excepcional, a partir do dia 20 do corrente mês, ao Asp. a Of. PM LÚCIO MONTEIRO VASCONCELOS, RG. nº 349.262-0/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no início do expediente do dia 10 Abr 95 - (segunda-feira).

III - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, os 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas ao Soldado QPM-P-O - Fem. nº 4109 do PPFem ADRIANA MARTINS DOS PASSOS, RG.885.332-0 / SE, publicada no BI nº 229, datado de 21 Dez 94, terão inicio a partir do dia 19 Mar 95, devendo se apresentar pronta para o serviço, no dia 03 Abr 95.

2 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o 3º Sargento QPM-P-O nº 313 da 3ª Cia do 2º BPM EDNELSON DOS SANTOS, RG. 1.172.873-1/SE, solicitou a este Comando, LICENCIAMENTO das fileiras desta Corporação, de acordo com o que preceitua o item I do Art. 108, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor neta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo o Licenciamento A Pedido, a partir desta data, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE), e informações favoráveis do Tesouro Geral da PMSE;
- b). Publique-se e arquive-se na SMob-PM/1.

- Em consequência, seja licenciado do estado efetivo desta Unidade e da Subunidade a que pertence, A PEDIDO, o 3º Sgt.QPM-P-O nº 313 da 3ª Cia do 2º BPM EDNELSON DOS SANTOS, incluído nesta Corporação no dia 06 de agosto de 1.990, com o Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº RA 847294-N, expedido pelo Ministério do Exército, 7º RM, 2001, solteiro, natural de Pio de Açucar-AL, nascido no dia 15 de outubro de 1969, filho de Antonio dos Santos e de Maria Jose dos Santos, portador do RG. nº 1.172.873-SSP/SE, CPF nº 677 749 974 15, Título Eleitoral nº 153.848.317-75, Zona 011, Seção 0029-Pio de Açucar-AL, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,69m de altura, orelhas morena, olhos castanhos, cabelos cast. esc. ondulados e sem sinais particulares, instruções 1º Grau completo, declarou residir na Rua Q, nº 398, Bairro São Conrado, neste Capital, o qual recebeu o Certificado de Reservista de 2ª Categoria PMSE, sob nº 166337 - Série B.

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

3 - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS -

- a). Em Parte nº 006-CPTran, datada de 06 Jan 95, o Cmt. da CPTran, apresentou o Certificado de Conclusão do Ensino de 2º Grau, realizado na Escola de 1º e 2º Graus "Gov. Augusto Franco", no dia 30 Dez 91, expedido pelo Diretor daquela escola em 25 Ago 94, pertencente ao 2º Sgt.QPMP-O nº 288 da CPTran GIVALDO FERREIRA SILVA, RG. 393.033-5/SE, para fins de constar nos seus assentamento;
- b). Em Parte nº 007, datada de 06 Jan 95, o Cmt. da CCSv, apresentou o Certificado de Conclusão do 2º Grau, realizado em 28 Fev 94, no Centro Educacional "Presidente Vargas", expedido pelo Diretor daquele estabelecimento de ensino em 26 Dez 94, pertencente ao 2º Sgt.QPMP-O nº 283 da CCSv JOSE EDVALDO DE SÃO JOSE, RG.664.052-4/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- c). Em Parte nº 009, datada de 06 Jan 95, o Cmt. da 4ª Cia/1º BPM, apresentou o Certificado de Conclusão do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS), realizado no CFAP da PMBA, no período de 13 Jul a 16 Dez 94, expedido pelo Cmt. e Dir de ensino da PMBA em 16 Dez 94, pertencente ao 1º Sgt.QPMP-O nº 0155 da 2ª Cia/3º BPM UPT RMTAN BATISTA SANTOS, RG. 595.324-3/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- d). Em Parte nº 005, datada de 10 Jan 95, o Capitão QOPM JOÃO BATISTA RIBEIRO, Cmt. da CPGd, apresentou o Certificado de Conclusão do Ensino de 1º Grau, realizado na Escola de 1º e 2º Graus Pres. Juscelino Kubitschek, da cidade de N. Srª do Socorro/SE, no ano de 1991, expedido pelo Diretor daquela Escola em 04 Set 92, pertencente ao Soldado QPMP-O nº 786 da CPGd CARLOS JOSE ALVES DOS SANTOS, RG. 667.017-2/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- e). Em Parte nº 010, datada de 17 Jan 95, o Cmt. da 3ª Cia do 1º BFM, apresentou o Certificado de Conclusão do 2º Grau, realizado através do Curso de Suplência de Educação Geral (Telecurso de 2º Grau, no ano de 1994, expedido pelo Diretor da DIES/SEE/SE em 10 Nov 94, pertencente ao Soldado QPMP-O nº 2723 da 3ª Cia do 1º BFM JOSUE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 891.745-0/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- f). Em Parte nº 017, datada de 24 Jan 95, o então Capitão QOPM ANTÔNIO DOS SANTOS, Cmt. da CCSv, apresentou o Certificado de Conclusão do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS), realizado no CFAP da PMBA, no período de 18 Jul a 16 Dez 94, expedido pelo Diretor de Ensino da PMBA em 16 Dez 94, pertencente ao 2º Sargento QPMP-O nº 038 da CCSv JOSE CARLOS LOPES, RG. 295.477-0/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- g). Em Parte nº 023, datada de 15 Fev 95, o Cmt. da 3ª Cia do 3º BFM, apresentou o Certificado de Conclusão do 1º Grau, realizado na Escola de 1º e 2º Graus "Severiano Cardoso", da cidade de Boquiim, no ano de 1987, expedido pelo Diretor daquela Escola em 22/12/94, pertencente ao Soldado QPMP-O nº 3889 da 3ª Cia/3º BFM IVANDRO PIMENTERO, RG. 1.036.310-1/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

- h). Em Parte nº 043, datada de 21 Fev 95, o Major QOPM ERALDO BARROS CAMPOS, Cmt. da CCSv, apresentou o Certificado de Conclusão do Curso de ALMOXARIFE, realizado através do SENAC, no período de 05 Set a 18 Out 94, com carga horária de 80 horas, expedido pelo Diretor do Centro de Formação Profissional do SENAC em 25 Out 94, pertencente ao Soldado QPMP-O nº 1526 da CCSv GERSON DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 538.325-0/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- i). Em Parte nº 014, datada de 23 Fev 95, o 1º Tenente QOPM LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA, Diretor do Copom, apresentou o Certificado de Participação no CURSO DE ATENDENTE DE CPCT's, realizado no período de 30/01 a 10/02/95, através do Dep. de Rec. Humanos/Telecomunicações, expedido pelo Diretor daquele Departamento em 10 Fev 95, pertencente ao Cabo QPMP-O nº 372 da CCSv IVAN B.F. BOZA SANTOS, RG. 759.476-3/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- j). Em Parte nº 013, datada de 07 Mar 95, o Capitão QOPM EDVALDO CAETANO DOS SANTOS, Cmt. da 3ª Cia/3º BPM, apresentou os Certificados dos Cursos de FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) e de APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS), realizados no CFAP da PMPE, nos períodos de 01/03 a 07/12/83, e 06/06 a 04/11/94, ambos expedidos pelo Comandante e Diretor de Ensino da PMPE em 07 Dez 83 e 04 Nov 94, pertencentes ao 1º Sgt. QPMP-O nº 089 da 3ª Cia/3º BPM JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, RG. 704.358-9/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- l). Em Parte nº 054, datada de 07 Mar 95, o Capitão QOPM JOSE CARLOS PEDROSO ASSUMPCAO, Cmt. da 3ª Cia/4º BPM, apresentou o Certificado de Conclusão do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS), realizado no período de 26 Ago a 23 Dez 94, no CFAP da PMPA, expedido pelo Cmt. e Diretor de Ensino da PMPA em 23 Dez 94, pertencente ao 2º Sgt. QPMP-O nº 095 da 3ª Cia/4º BPM WALTER CARVALHO DOS SANTOS, RG. 311.246-2/SE, para fins de constar nos seus assentamentos;
- m). Em Parte nº 064, datada de 07 Mar 95, o 1º Tenente QOPM HUMBERTO RODOLFO DE MELO, Resp. p/Cmdo da CCSv, apresentou os Certificados abaixo relacionados, pertencentes ao Subtenente QPMP-4 da CCSv JOSE BATISTA DE AQUINO, RG. 203.878-3/SE, para fins de constar nos seus assentamentos:
- Certificado de Conclusão do 1º Grau, realizado no Colégio Pio Décimo desta Capital, no ano de 1990, expedido pelo Diretor daquele Colégio em 11 Out 94;
 - Certificado de Participação do Curso de Reparação e Manutenção de Instrumentos de Sopro, realizado através da FUNARTE/IBAC no período de 25 a 29 Abr 94, com carga horária de 32h/Aula, expedido pelo Presidente do IBAC - Dep. de Ação e Cultura em 0º Jul 94;

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

Quesada 1º pm

n). Em Parte nº 011, datada de 16 Jan 95, o 1º Tenente QOPM JACKSON SANTOS DO NASCIMENTO, Cmt. da 2ª Cia/3ª BPM, apresentou os Certificados de Conclusão do CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS, realizado na cidade de Lagarto/SE, através do SENAC, no período de 25 Out 93 a 08 Nov 93, com carga horária de 30 horas, expedidos pela Diretora do DFP/SENAC em 31/Jan e 1º/Fev/94, pertencentes aos policiais militares da 2ª Cia/3ª BPM abaixo relacionados, para fins de constar nos seus assentamentos:

- Soldado QPMP-O nº 2069 JOSÉ FERREIRA DE LIMA, RG. 1.170.378-0;
- Soldado QPMP-O nº 2972 HUMBERTO APARECIDO SILVA, RG. 1.068.126-6;
- Soldado QPMP-O nº 3116 MARCOS OLIVEIRA SANTOS, RG. 997.388-8;
- Soldado QPMP-O nº 1660 IB RODRIGUES FERREIRA, RG. 700.147-4;
- Soldado QPMP-O nº 3157 CARLOS IRAN DE OLIVEIRA, RG. 1.030.803-8;
- Soldado QPMP-O nº 3204 MANOEL NICOLAU DOS SANTOS, RG. 1.006.385-8;
- Soldado QPMP-O nº 2674 ROBERTO SOARES FREIRE DA COSTA, RG. nº 829.998-6/SE;

o). Em Parte nº 066, datada de 08 Mar 95, o 1º Tenente QOPM HUMBERTO RODOLFO DE MELO, Resp. p/Cmdo da CCSv, apresentou os Diploma e Certificado abaixo relacionados, pertencentes ao 2º Sgt. QPMP-4 nº 220 da CCSv GILSON NASCIMENTO BARBOSA, RG. 696.020-0/SE, para constar nos seus assentamentos:

- DIPLOMA DO CURSO DE DATILOGRAFIA, conferido pela Escola de Datilografia Senhor do Bonfim desta Capital, expedido pela Diretora daquele Escola em 18 Fev 95;
- Certificado de Conclusão do 1º Grau, realizado através do Curso de Suplência de Educação Geral no ano de 1994, expedido pela Diretora Téc. Pedagógica da SEEC em 03 Nov 94.
- EM CONSEQUÊNCIA, o Chefe da PM/1 e os Cmto.s das Subunidades das Policiais-Militares referenciados nas letras a à u, tomem conhecimento e providenciem as anotações a respeito.

4 - LUTO - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item II do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de LUTO, a partir desta data, ao Soldado QPMP-O nº 2815 da 1ª Cia/1º BPM JOSAEL JAILESON DE SOUZA LIMA, RG. 838.127-5/SE, por haver falecido a sua genitora Teresinha Santos Lima, no dia 03/03/95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 27.602, de 03/03/95, expedida pelo Cartório do 7º Ofício desta Capital, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 24 do corrente mês.

5 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF, combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, aos policiais-militares abaixo, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 21 do corrente mês.

- Soldados QPMP-O nºs 0699 da 3ª Cia/1º BPM JOÃO JOSÉ DE FARIAS FILHO RG. 495.967-1/SE;
3446 da 1ª Cia/1º BPM LUIS HUMBERTO SANTANA DA PIEDADE, RG. 918.792-8/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

6 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, em caráter excepcional, a partir do dia 20 do corrente mês, aos policiais-militares abaixo relacionados, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 09 Abr 95 (domingo):

- 3º Sgt.QPMP-O nº 3299 da CSE PEDRO GARCIA ROSA NETO, RG. 695.336-2/SE;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 0105 da CCSv JOSE LIMA DOS SANTOS, RG. 098.918-5/SE;
- Cabos QPMP-O nºs 0496 da CCSv GILSON SILVA, RG. 544.073-4/SE;
→ 0510 da CCSv JOSE ILTON VIEIRA LIMA, RG. 578.099-3/SE;
0602 da CCSv JOAO FEITOSA NASCIMENTO, RG. 534.529-4/SE;
- Soldados QPMP-O nºs:

0728 da CCSv PAULO ROBERTO SANTOS, RG. 348.838-1/SE;
1446 da 1ª Cia/3º BPM ROBERTO CARLOS BIO, RC, nº
1.036.629-1/SE.

7 - AGREGAÇÃO DE PRACA PM - Tendo em vista haver atingido a idade limite de permanência na ativa e a 1ª Seção do EMG, já ter providenciado o Processo de Transferência para a Reserva Remunerada "Ex-ofício", AGREGO o Cabo QPMP-O nº 090 da CSE JOSE FRANCISCO RIBEIRO NETO, RG. 397.696-3/SE, ficando excluído de sua Subunidade, acostado à Tesouraria Geral e Adido à PM/1 para fins de controle, enquanto aguardar em sua residência, a tramitação do respectivo Processo, de acordo com o item I, § 1º do Art. 74, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (ESPMES), em vigor nesta Corporação.

- Em consequência, o Tesoureiro da PMSE, o Cmt. da CSE e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e providências a respeito.

8 - REVERSÃO DE PRACA - Tendo em vista haver sido posto em liberdade no nº 05 do item VII, do BI nº 049, datado de 14/03/95, RETERTO a sua respectiva qualificação, o Cabo QPMP-O nº 0352 Adido à PM/1 JOSE NORBERTO DOS SANTOS, RG. 379.525-0/SE, de acordo com o que preceitua os Arts. 77 e 78 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (ESPMES).

EM CONSEQUÊNCIA:

- a). Fica desligado de Adido à PM/1 e reclassificado na 4ª Cia do 1º BPM;
- b). O Tesoureiro Geral da PMSE, Cmt. da 4ª Cia do 1º BPM e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e as providências decorrentes.

9 - FUNÇÕES DE PRACAS - Por conveniência do serviço, assumem as funções abaixo especificadas, na 2ª Cia do 4º BPM, os seguintes policiais-militares:

- a). ENCARREGADO DO MATERIAIS E EQUIPAMENTO, o 2º Sgt.QPMP-O nº 233 daque 1ª Cia - GIVALDO RAMOS DA SILVA, RG. 760.215-4/SE;
- b). SARGENTANTE DA CIA, o 3º Sgt.QPMP-O nº 114 daquela Cia JOSE DOMINGOS COSTA, RG. 339.387-9/SE.

L'ITA Det. Contin

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Por solicitação do Sr. TC QOSPM - Pres. da JISM, conforme Parete nº 064/95/HFM-LB: O Soldado QPMP-O nº 1144 da 3ª Cia/1º BPM FRANCISCO LUIZ BARBOSA, RG. nº 1.119.761 SSP/SE;
- b). Para fins de REENGAGEMENTO: O Soldado QPMP-O nº 3064 da CFGd ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS VASCONCELOS, RG. nº 1.204.508-5 SSP/SE.

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados, pelo Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

- Soldados QPMP-O nºs 3879 ELSON NASCIMENTO DO SACRIMENTO, RG. 1.032.015/SE, 3922 GLAUBER CÉZAR GOMES, RG. 892.680/SE, 4075 ROSENILDO DE JESUS SANTOS, RG. 1.055.362/SE, todos pertencentes a 3ª Cia/1º BPM, 3882 da Cia de Choque EMERSON DOS SANTOS, RG. 1.158.956/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 03 Mar 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 3896 FÁBIO SANTOS GARCIA, RG. 1.305.170/SE, 3975 CLAUDIO NUNES DOS SANTOS, RG. 985.554/SE, ambos da 2ª Cia/1º BPM e 3906 da 2ª Cia/3º BPM FRANKLIN SANTOS DE ARRUDA, RG. 891.375/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 03 e 06 de março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 006 de 09 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 3845 da CCSv CARLOS SANTOS FRANQUETI, RG. 586.608/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 009 de 12 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 3827 ANTONIO CARLOS SANTANA SANTOS, RG. 1.027.422/SE, e 4090 TÉRCIO JOSE ALENCAR VIANA, RG. 1.314.372/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 03 e 06 Mar 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 017 de 24 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 3875 ELENILTON MESSIAS DOS SANTOS, RG. 773.743/SE, 3956 JORGEVAL DOS SANTOS, RG. 696.876/SE, ambos da 1ª Cia/1º BPM, 3911 GERONIMO LIMA REZENDE, RG. 921.856/SE, 3937 JAILTON CRUZ DE SOUSA, RG. 1.020.199/SE, 4033 da CSE MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BIRRETO, RG. 723.311/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, 03 e 08 de março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

- Soldado QPMP-O nº 3819 da CPGd ANDERSON CERQUEIRA DE OLIVEIRA, RG. nº 1.003.058, e os Soldados QPMP-O-FEM nºs 4114 ELIANE ALVES COSTA, RG. nº 950.426/SE, 4145 SIMONE SILVA FEITOSA, RG. 897.119/SE e 4137 MARIZETE DA ROCHA, RG. 1.274.951/SE, todas pertencentes ao PPFem, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 03 e 06 de março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 019 de 26 Jan 95.
- Soldado QPMP-O-FEM nº 4121 do PPFem JENIFER DONOVAN SANTOS COSTA, RG. nº 1.109.025/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 MAR 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 019 de 26 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 0249 da 2ª Cia/3º BPM JOSE EDENILTON DOS ANJOS MENEZES, RG. 889.609/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 94.
- Soldado QPMP-O nº 3189 da CPRP JOSE DOS SANTOS LEITE, RG. 842.038/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 033 de 15 Fev 95.
- Soldado QPMP-O nº 1547 da CPGd JAILTON VENCESLAU DOS SANTOS, RG. nº 664.847/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 017 de 24 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 1531 da 4ª Cia/1º BPM PEDRO PAULO OLIVEIRA FIGUEIRÔA, RG. 755.763/SE, 1518 da 1ª Cia/1º BPM JOSE FERREIRA FILHO, RG. nº 1.168.436/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 03 e 08 de março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 1489 da 1ª Cia/4º BPM CICERO FERREIRA DOS SANTOS, RG. 766.479/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 029 de 09 Fev 95.
- Soldado QPMP-O nº 2276 da CPGd GIVALDO DA PAZ ALVES, RG. 840.215/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Mar 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 045, datado de 24 Fev 95.
- Soldado QPMP-O nº 3561 da 1ª SCI/SGI CLAUDEMILSON OLIVEIRA SANTOS, RG. nº 652.505/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 de março de 1995. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. Tan-Cel 405PM - Presidente da JISM, publicado no Bol Int nº 024 de 02 Fev 95.
- 3º Sgt FM R/R MANOEL DE SOUZA SANTOS, RG. 109.964-7/SE, pela Junta Médica, Jo S/S da PMSE, foi dado o seguinte parecer. O militar em a reço esteja definitivamente incapaz para o serviço ativo da Polícia Militar, do Estado do Sergipe, em consequência de: 4. Acidente, doença, moléstia ou deformidade, referidos no art. 95, II, III e IV, do Estatuto dos Militares, do que resulta Invalidez permanente... (CID. 389.1/1). Militar PORTADOR DE DISCUSSÃO NEUROSENSORIAL DIREITO E CAFOSE DO OUVIDO. CIS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

O Sustentum
Carvalho

ESQUERDO (EQUIVALENTE À SURDEZ). INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO DA FMSE, NÃO PODENDO PROVER OS MEIOS DE SUSTENTÊNCIA. Foi Inspeccionado de saúde por Solicitação da Procuradoria Geral do Estado, Boletim Interno nº 010 datado de 13 Jan 95. Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde Militar, Aracaju/SE, 10 de março de 1995. Assinados DR. JOSÉ JÚLIO SEADRA SANTOS - TC QOSPM - Presidente da JISM, DR. EVERALDO ALVES DOS SANTOS - Maj QOSPM - Membro e DR. MARCOS DA SILVA GOMES - Cap QOSPM - Servindo de Secretário.

3 - BAIXA EXTRAORDINÁRIA AO HPM - Baixa extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 14 de março de 1995, o Soldado QPMP-O nº 875 da 1ª Cia/3º BPM JORGEVALDO DE OLIVEIRA.

4 - ALTA DO HPM - Obtiveram alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- No dia 08 Jan 95, o Soldado QPMP-O nº 2019 da Cia/Choque EINALDO BATISTA SANTOS;
- No dia 14 Mar 95, o Soldado QPMP-O nº 3350 da 1ª Cia/1º BPM EDIVALDO ARAÚJO.

5 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da FMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 14 Mar 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 3863 da 2ª Cia/1º BPM EDIVALDO GOMES;

"b). DISPENSA DO SERVIÇO E DA INSTRUÇÃO

- A contar do dia 12 Mar 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3437 da 2ª Cia/1º BPM JOSÉ SEGINALDO NUNES DOS SANTOS;

c). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 14 Mar 95, 08 (oito) dias aos Cabo QPMP-O nº 734 da CFSv JOSÉ SANTOS DA SILVA e ao Al-CFSd PM/94-I do FCSv/CFAF FLÁVIO PEREIRAS.

6 - REFUGIO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da FMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- A contar do dia 09 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 2019 da Cia/Choque EINALDO BATISTA SANTOS;
- A contar do dia 14 Mar 95, 08 (oito) dias ao Cabo QPMP-O nº 1405 da 2ª Cia/1º BIM CLEDIRALDO BATISTA CELESTINO, 05 (cinco) dias aos 1º Sgt QPMP-4 nº 101 da CCSv JOSÉ RAMOS LIMA, Soldado QPMP-O nº 3350 da 1ª Cia/1º BFM EDIVALDO ARAÚJO, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 972 EDIVALDO LIMA DE MORAES, 4077 SÉRGIO DOS SANTOS SILVA, ambos da CFGd e 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 3119 da 1ª Cia/1º BFM PAULO CEZAR ALMEIDA AMARAL.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

= 4º P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo o elogio abaixo, consignado pelo Cmt do Pel Cmdo do HPM-LB.-

O Soldado QPMF-O nº 1327 do PCSv/HPM MÁRIO SÉRCIO NASCIMENTO DA SILVA, RG. 575.599-9/SE, por ter no dia 09 de março do ano em curso, encontrado no interior de um veículo pertencente a esta Unidade de saúde, a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais) como não sabia a quem pertencia o dinheiro, entregou para o Cmt do Pelotão que logo em seguida, fez com que retornasse até as mãos do seu verdadeiro dono, Soldado FM VALDO, demonstrando dessa forma, cordialidade, probidade e exatidão, exemplo esse, que deve ser copiado por pares. (INDIVIDUAL).

2 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra 'a' do nº 2 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria do "COMPORTAMENTO ÓTIMO", os Policiais Militares abaixo relacionados:

a). Soldado QPMF-O nº 2764 da CCSv JOSENALDO MELO DE SANTANA, RG. 724.562-9/SE;

b). Soldados QPMF-O nºs 2697 DIVALDO BARBOSA DA SILVA, RG. 902.685-1/SE e 2779 ROSALVO FEITOSA DOS SANTOS NETO, RG. 1.145.512-3/SE, ambos da 2ª Cia/4º BPM, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

c). Soldados QPMF-O nºs 2603 do PCSv/HPM JOSÉ AUGUSTO SANTOS, RG. 813.232-1/SE e 2676 da 2ª Cia/4º BPM RONALDO OLIVEIRA SOUZA, RG. 838.212-5/SE, por terem sofrido apenas uma punição disciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

3 - RECLASSEIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra 'a' do nº 2 do § 7º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, fica reclassificado na categoria do "COMPORTAMENTO BOM", o Soldado QPMF-O nº 1349 da 2ª Cia/1º BPM JOSÉ MARION OLIVEIRA, RG. 669.157-9/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço. A contar do dia 26 Set 93.

4 - SENTENÇA JUDICIAL - ABSOLVIÇÃO -

Através Ofício nº 056/95 de 10 de março de 1995, a Bela M. EDITE M. VISCUNCELOS SILVA - Chefe de Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Três Irmãos, comunicou que o Dr. Juiz de Direito daquela Vara Criminal, WALTER VIEIRA ANDRADE, "ABSOLVEU" o Soldado FM nº 2467 da CIRP JOÃO BATISTA DOS SANTOS (3º) em Sentença Judicial de 13 de fevereiro de 1994, no processo de nº 042/93, embasado no Art. 306, Inciso VI, da Legislação Penal Adjetiva, ao considerar o princípio "in dubio pro réu".

Em consequência, os FM/1, PM/2 e o Cmt da CIRP, tomem conhecimento e as providências cabíveis.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

5 - SOLUÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

I - FARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 003/95-AG. CD de 30JAN95, publicada no BI nº 020 de 27JAN95;
- b) Parte nº 012/95 de 16JAN95, firmada pelo Cap QOPM IVANILTON CAMPOS DE SANTANA - Cmt da 1ª Cia do 1º BPM;
- c) Designação do Sr Cel FM Comandante Geral da PMSE.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do Conselho de Disciplina procedido pelos Cap QOPM JOÃO ANSELMO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, 1º Ten QOPM ABNER LECO e 1º Ten QOPM ROBSON ORNELAS SANTOS, por determinação do Comandante Geral da PMSE, com o objetivo de julgar as condições de incapacidade de permanência do Sd QFMP-0 nº 1331 da 1ª Cia/1º BPM LUIZ CARLOS GONZAGA, RG. 450.416-0/SE, verifica-se que o mesmo fora punido cinco vezes, por faltas que depõem contra sua própria pessoa e ainda mais, contra a imagem da Corporação, infringindo preceitos éticos e disciplinares que forem os fundamentos basilares da Instituição que são a disciplina e a hierarquia, e que por várias vezes fora orientado quanto ao seu proceder, tendo inclusive assinado o termo de compromisso (fls nº 38), mas mesmo assim continuou demonstrando insensibilidade às orientações e punições, agredindo sempre o Regulamento disciplinar, pelo que RESOLVO CONCORDAR com a conclusão a que chegaram os membros do presente Conselho, que por unanimidade de votos julgaram-no CULPADO.

III - CONCLUSÃO

- 1 - Décido, de acordo com o inciso IV do artigo 18 da Lei nº 2.310, de 12DEZ80, pela exclusão a bem da disciplina do Soldado QFMP-0 nº 1331 LUIZ CARLOS GONZAGA, em virtude do mesmo não ter a mínima condição de permanecer nos quadros da Corporação;
- 2 - Determino à Ajudância Geral que adote as providências necessárias para o cumprimento desta Solução;
- 3 - Seja esta Solução publicada em BI e os autos sejam encaminhados à FM/2, para providências e arquivo. Quartel em Aracaju (SE), 14 de março de 1995. (a). FEDRO PAULO D' SILVA - CORONEL FM - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

6 - EMBLEMA DE SERGIPÉ - ESTADO DE SERGIPÉ - PODER JUDICIÁRIO - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO.

Ofício nº 51/95, Fogo Redondo/SE, 08 de março de 1995.
Ilmo Sr Comandante,

Através deste expediente, venho informar à Vossa Senhoria em resposta ao ofício nº 159/95-FM/1, de 03.02.95, que o processo nº 13/92, tendo como autor Justiça Pública Estadual e réu JOSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, filho de Anizio dos Santos e Maria de Lourdes Alves Santos, foi julgado, em 31.08.94, tendo o denunciado sido condenado

CAS Dat. Continua...

Oscar L. C. S.

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

do a 01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção, sendo concedido ao réu o benefício do Sursis pelo prazo de 02 (dois) anos.

Informo, ótrossim, que da sentença proferida, foi interposto recurso, em 31.10.94, estando os autos, atualmente, em fase de remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça para apreciar o recurso.

Sem mais para o momento, apresento protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DR. EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO
JUIZ DE DIREITO.

7 - SOLUÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 004/95-AG. CD de 19JAN95, publicado em BI nº 018 de 25JAN95;
- b) Parte nº 008/95 de 12JAN95, firmada pelo Cap QOPM JOÃO BATISTA RIBEIRO - Cmt da CPGd;
- c) Designação do Sr Cel PM Comandante Geral da PMSE.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do Conselho de Disciplina presidido pelo Cap QOPM IVANILTON CARLOS DE SANTANA, por determinação do Comandante Geral da PMSE, para analisar as condições de permanecer ou não nas fileiras desta Fórcia Militar, o Sd QPMF-Q nº 1027 da CPGd JOSE TIMÓTEO DOS SANTOS, RG. 856.294-4/SE, que após conseguir se amparar, passou a afrontar constantemente a disciplina e o regulamento disciplinar em vigor, com várias faltas ao serviço, prejudicando a sociedade que espera da Corporação um serviço sério e pontual, verifica-se que procedem as acusações que lhe são imputadas, já que o mesmo fora chamado à Ajudância Geral e advertido de que teria sua última oportunidade ao assinar o termo de compromisso (fls nº 55), e mesmo assim continuou transgredindo, pelo que RESOLVO CONCORDAR com a conclusão a quo chegaram os membros do Conselho, que por unanimidade de votos julgaram-no CULI-ADO.

III - CONCLUSÃO

- 1 - Decido, com base no inciso IV do artigo 10, da Lei nº 2.320 de 12DEZ80, pela exclusão a hém da disciplina, por julgar que o policial não mais tem condições de permanecer no serviço ativo; por ser nocivo à sociedade;
- 2 - Determino à Ajudância Geral que, de acordo com a disciplina em vigor, providencie o cumprimento desta Solução;
- 3 - Seja esta Solução publicada em BI e os autos sejam encaminhados a FM/2, para providências e arquivo. Quartel em Araçaju (SE), 14 de março de 1995. (a). PEDRO PAULO D. SILVA - CORONEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 051 de 16 Mar 95 =

8 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO FOLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 003/95-AG. IPM publicado no BI nº 017 de 24JAN95;
- b) Parte s/nº-95 de 15JAN95, firmada pelo Sub-Ten PM Rivaldo Xisto dos Santos, Oficial de Dia ao 1º BPM;
- c) Designação do Sr Cel FM Comandante Geral da PMSE.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do Inquérito Policial Militar procedido pelo 2º Ten QOPM JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO, por determinação do Cel FM Comandante Geral da PMSE, para apurar a veracidade dos fatos que envolvem Foliais Militares pertencentes a esta Corporação, verifica-se que há indícios de crime de natureza militar, pelo que RESOLVO CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Oficial Encarregado do IPM.

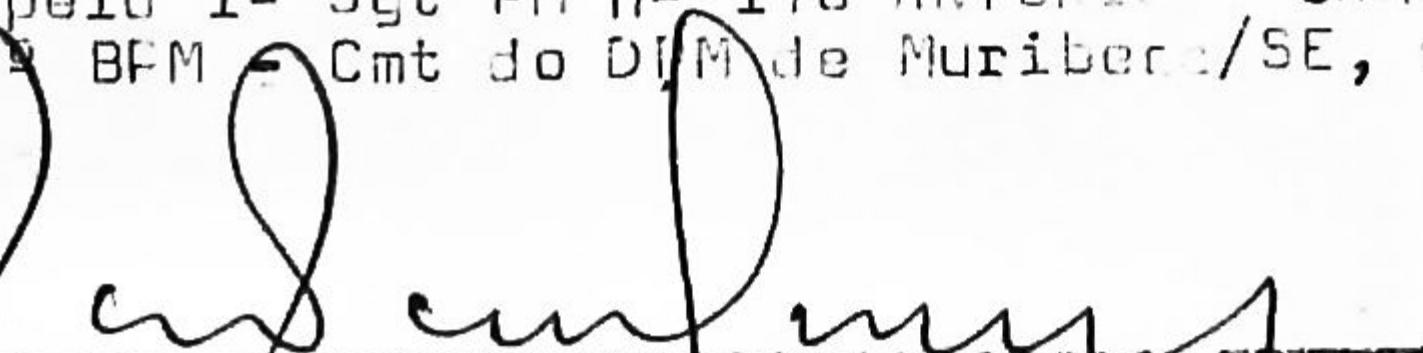
III - CONCLUSÃO

- 1 - Atribuo responsabilidade pelo indício de crime de natureza militar ao Soldado QPMF-0 nº 4173 da 3ª Cia do 1º BPM SÉRGIO SANTOS REIS - RG. 1.015.537/SE;
- 2 - Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM à PM/2, para providências e arquivo;
- 3 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CFFM. Quartel em Aracaju (SE), 14 de março de 1995. (á). PEDRO FAULO DA SILVA - CEL FM - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

9 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo a punição disciplinar abaixo, imposta pelo Sub-Cmt da 1ª Cia do 2º BPM.

O Soldado QPMF-0 nº 1962 da 1ª Cia/3º BPM ERIVILDO SANTOS DOS SANTOS, RG. 1.047.108-7/SE, por ter no dia 15 Fev 95, quando fazendo parte do BPM da cidade de Muribeca/SE, estacionado um veículo Corcel II em frente à Delegacia de Muribeca com o som ligado em alto volume por volta das 22:15 horas, com essa atitude, perturbando a ordem pública, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições (nº 07 do anexo I, com a agravante do nº 3 e letras d) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transcrição love), fioa REIRENDIDO; permanece do Comportamento TIMO. Segundo a Parte nº 05/95, firmada pelo 1º Sgt PM nº 170 ANTONIO CARLOS DIODORO VASCONCELOS, da 1ª Cia 2º BPM - Cmt do DIM de Muribeca/SE, devidamente encaminhada.

a).


FEDRO FAULO DA SILVA - CORONEL FM.
COMANDANTE GERAL DA PMSE.

